

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A FONE (067) 591-1123 - FAX (067) 591-1133 CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 046/00 DE 17 DE ABRIL DE 2000

DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA RESPONDER PELA DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "SANTA RITA DE CÁSSIA"

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

CONSIDERANDO, que é competência do Departamento Municipal de Educação, a administração da Escola Municipal "Santa Rita de Cássia",

CONSIDERANDO, que encontram- se no Departamento Municipal de Educação, todos os livros, registros e assentamentos referente ao corpo docente, discente e administrativo da Escola Municipal "Santa Rita de Cássia";

CONSIDERANDO, que todos os serviços educacionais da Escola Municipal "Santa Rita de Cássia", vem sendo feito pelo Departamento Municipal de Educação;

DECRETA:

70

ARTIGO 1º
Fica designada a Diretora do Departamento Municipal de Educação, Símbolo Das- 500, professora MARIA SOCORRO DE ASSIS, para sem prejuízo de suas funções, responder pela Direção da Escola Municipal "Santa Rita de Cássia", até ulterior deliberação.

ARTIGO 2º- A designação de que trata o artigo 1º- do presente Decreto, não será remunerada.

ARTIGO 3°- Fica revogado "in totum " a partir da presente data, o Decreto N.º- 037/97 de 24 de Abril de 1.997



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A FONE (067) 591-1123 - FAX (067) 591-1133 CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

ARTIGO 4º- Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 31 de

Março de 2.000.

ARTIGO 5°- Revogam-se as dispos/ções em/contrário

GABINETE DO PREFETO, 17 DE ABRIL DE 2000.

Prof. Infonto Arcento dos Profesiones Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GÉRAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

